



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

*

Exma. Senhora Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa
Exma. Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa
Exmos. Senhores Presidentes das Secções deste Tribunal
Exmos. Senhores Desembargadores, Procuradores-Gerais Adjuntos e
Senhores Juízes Militares
Exmos. Senhores Funcionários
Minhas Senhoras e Meus Senhores:

A presente cerimónia de tomada de posse dos novos juízes desembargadores deste Tribunal Superior - realizada de forma solene, pública e publicitada à comunidade - pela qual é renovado o comprometimento de cada Juiz de, em consciência, bem desempenharem as exigências e deveres inerentes à Magistratura Judicial, representa, desde logo, um momento de satisfação e reconhecimento pessoal, presenciado perante os demais magistrados, funcionários, familiares e amigos, constituindo um relevante fragmento da memória individual de cada um dos presentes.

Depois de mais de duas décadas e meia de trabalho na 1.^a instância, os ora empossados acedem a este Tribunal Superior, por mérito próprio, promovidos a ajuizar em 2.^a instância, aportando, para além da individualidade das respetivas qualidades, a sua experiência, o seu saber e a sua prática profissional.

Por isso, as minhas primeiras palavras são de felicitação e de acolhimento.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

*

Caras e Caros Colegas:

Desejo a todas e a todos aqueles que agora tomaram posse como Juízes Desembargadores, no Tribunal da Relação de Lisboa – o mais antigo e o maior Tribunal Superior do País - as maiores e mais sinceras felicidades, neste que constitui o primeiro dia, de muitos outros dias, a servir a Justiça neste Tribunal.

Saibam que, nos bons e nos maus momentos, poderão sempre contar com todos os que aqui trabalham. Digo-o no meu sentir pessoal, mas também, naquilo que conheço de todos os que aqui exercem funções.

Na presidência deste Tribunal terão sempre a porta aberta para o que necessitarem, sabendo – é certo – que, nem sempre, todas as pretensões poderão ser acolhidas, mas que, todas serão escutadas, refletidas e decididas com absoluta imparcialidade e justiça.

Foi no sentido de ser atendida a necessidade de adaptação dos Colegas a novas funções, no período em que isso é mais preciso e mais relevante para quem começa, que, em contraciclo à prática que vinha sendo efetuada de reforço de distribuição aos novos colegas, os juízes desembargadores ora empossados não têm hoje qualquer reforço de distribuição. Espera-se que, deste modo, o estudo das questões, a análise dos processos e, no fundo, a forma de fazer Justiça, ocorra de forma serena, sem sobressaltos e de forma eficiente.

Foi também no sentido de acolher devidamente os novos Colegas, que foi pensado, elaborado e tem vindo a ser atualizado, o Guia Prático dos Juízes Desembargadores, instrumento destinado a reunir informação prática relevante, bem como, os principais documentos administrativos pertinentes para quem exerce a Judicatura no Tribunal da Relação de Lisboa.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Na mesma linha, de assegurar as necessárias condições de trabalho aos novos Colegas, faz-se hoje a entrega do equipamento informático (computador, monitor, mala, impressora) já devidamente configurado, tendo sido já alocados os gabinetes necessários para os novos magistrados desempenharem funções.

Esta tomada de posse simboliza ainda a renovação do quadro dos desembargadores que aqui exercem funções.

Este ano, por via do movimento, deixaram o Tribunal da Relação de Lisboa, por transferência, 7 Colegas, a quem agradeço o trabalho aqui realizado e desejo as maiores felicidades nos tribunais para onde se deslocaram.

Por seu turno, foram colocados, este ano, por promoção, no Tribunal da Relação de Lisboa, 23 juízes, muito embora, apenas 18 em efetividade, dado que, dos promovidos, 5 juízes desembargadores, manterão comissões de serviço que vêm exercendo.

Os novos juízes formam, com os demais, um corpo de 160 juízes desembargadores colocados no Tribunal da Relação de Lisboa, dos quais 144 em efetividade, a que acrescem 3 juízes militares.

Certo é que, por via do novo concurso de juízes para o Supremo Tribunal de Justiça, que se prenuncia a breve trecho, já com o regime jurídico que decorre da recém publicada Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, a falta de juízes que já se vai sentindo nos tribunais da relação, em razão da carga processual, terá, decerto, assinalável acréscimo, com o previsível e inusitado acréscimo do trabalho individual, caso não sejam os tribunais da Relação dotados de juízes em número suficiente para cobrir todas as saídas. Trata-se de um dado preocupante, que todos devemos ter em conta.

Não obstante as deficiências – e embora alguns apregoem que a Justiça constitui uma das maiores causas de desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas – certo é que, o grau de perceção da independência dos tribunais e juízes aumentou, situando-se presentemente nos 58% da população, quando em 2021, não passava de



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

48% (dados constantes do Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito - Capítulo relativo a Portugal, de 08-07-2025, disponível em: https://commission.europa.eu/document/download/5a482f87-1f24-47bd-8595-d25f1ca29c6a_pt?filename=26_2_63961_coun_chap_portugal_pt.pdf).

*

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Encontrando-se completado, na presente data, mais de meio ano do exercício de funções da Presidência deste Tribunal da Relação de Lisboa, será o tempo certo para dar pública nota de alguns pontos onde o Presidente e a Vice-Presidente têm mais focado a sua atenção, a saber:

- Para além de ter sido assegurada a normal tramitação dos processos da presidência (falo dos conflitos de competência, reclamações, escusas e suspeições, mas também, das centenas de processos e procedimentos administrativos tramitados, com prolação de mais de uma centena de despachos, provimentos e comunicados), foi assegurada a representação institucional do Tribunal da Relação de Lisboa em mais de meia centena de eventos;
- Fomos – e queremos continuar a ser - presença regular nas sessões das várias Secções que têm lugar no Tribunal, colhendo os pontos de vista dos Colegas sobre os mais variados assuntos e informando-os sobre os elementos pertinentes em cada momento;
- Foi instituído, pela primeira vez, o Conselho Administrativo do TRL, previsto na lei há mais de 20 anos, mas até agora sem existência, realizando-se reuniões mensais, com a elaboração de atas das mesmas, facilitando a divulgação da informação necessária à boa organização e à boa gestão dos assuntos administrativos correntes;
- Foi reformulado o sítio institucional do TRL, tornando-o mais completo, atrativo para o utilizador e dispondo de informação atualizada acessível a todos;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

- Foram fixados prémios de desempenho para os funcionários do regime geral que mais se destacaram, potenciando assim um acréscimo de atratividade para o exercício das correspondentes funções;
- Foi aprovado regulamento de formação profissional dos funcionários, tendo em vista o estabelecimento, de acordo com o quadro legal, de um plano de formação profissional, com implementação total para o ano de 2026;
- Foi concluída a obra de repavimentação da Sala da Ópera, obra que decorria há vários anos, conclusão que permitirá a utilização, a curto prazo, desta bela sala de trabalho onde já funcionou o Tribunal de Contas;
- Foi subscrito, em julho deste ano, o protocolo ALTEC-CSM, ferramenta de apoio à tramitação de processos de elevada complexidade, constituindo um ponto fundamental – e pioneiro – de apoio à decisão em processos de grande volume e complexidade, que se pretende seja complementada, a breve trecho, com a instituição de assessores de ajuda ao trabalho dos juízes desembargadores;
- Foi dinamizada a publicação da jurisprudência e da comissão respetiva, com a difusão integral dos sumários dos acórdãos proferidos neste Tribunal e, bem assim, com a publicação, inovadora, de cadernos temáticos de jurisprudência, disponibilizados a toda a comunidade;
- Foi elaborado, pela primeira vez, um calendário geral das Sessões que têm lugar em todas as Secções, no cumprimento de obrigação legal de organização e de transparência do Tribunal;
- Foram estabelecidos contactos e reuniões cordiais com as direções dos vizinhos Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado e da Marinha Portuguesa;
- Foi garantida a realização dos atos necessários para a gestão dos recursos humanos, dos recursos financeiros, de equipamentos (com inventariação do material existente) e de instalações, sendo que, relativamente a estas últimas foi assegurada a renovação, por 10 anos, do contrato de arrendamento das instalações cedidas ao TRL, existentes no Largo do Corpo Santo;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

- Foi realizada reunião com todos os Escrivães, com vista a auscultar as necessidades e problemas sentidos, por forma a se encontrar forma para a sua resolução; e
- Tem sido efetuada uma monitorização sobre o tempo de resposta dos processos, em particular no que concerne aos atrasos na prolação de decisões, que urge colmatar e que, felizmente, com o trabalho de todos, são hoje situações perfeitamente residuais.

Em curso estão, entre muitas outras tarefas, as de:

- Elaboração, pela primeira vez, do Relatório de Atividades de 2025 e do Plano de Atividades para 2026, com identificação dos objetivos a atingir para o próximo ano;
- O acolhimento da realização de diversas conferências, chamando a vossa atenção e participação, para as que terão lugar até ao final do ano: A referente ao Projeto Meenos (no dia 11 de setembro), a referente à Inteligência Artificial (no dia 16 de outubro), a referente à temática da Extradução e MDE's (ainda com data por definir), sendo ainda propósito realizar uma formação – que este ano já decorreu com grande sucesso – em ferramentas de trabalho para os juizes (nomeadamente, em “Word” e “Citius”);
- A tarefa de reorganização da biblioteca, com a implementação de um novo modelo de organização, digitalização, potenciando o fácil acesso e disponibilização ao acervo documental do Tribunal da Relação de Lisboa;
- O acompanhamento do contrato de higiene e segurança no trabalho, que iniciou o cumprimento das obrigações legais nesta matéria, tendo sido efetuadas até ao presente cerca de centena e meia de marcações;
- A finalização de documentos de apresentação do tribunal (“flyers” e folhetos) em língua portuguesa e em língua estrangeira, como forma de dar a conhecer o Tribunal e o que nele se faz, a nacionais e a estrangeiros; e
- Estamos a finalizar a aquisição do serviço de “wi-fi”, com segmentação de vários tipos de utilizadores, estando em fase de seleção as propostas já apresentadas.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Sucedem que, a resolução de muitos dos problemas que afetam o Tribunal da Relação de Lisboa – e de forma mais geral, o sistema de Justiça - não depende apenas da nossa vontade, mas de outros.

Refiro só os pontos mais relevantes.

Assim, junto do CSM:

- É necessária paridade na recolha dos dados estatísticos entre os vários tribunais, por forma a não serem geradas desigualdades na aferição da mesma realidade processual entre dois ou mais tribunais;
- É necessária a atualização dos valores dos critérios de FTE (Força de Trabalho Efetiva) e de VRP (Valores de Referência Processual), bem como da classificação das espécies de processos, por forma a que, não seja só ponderado o valor quantitativo das pendências, mas também, a natureza qualitativa dos processos, pela sua complexidade, extensão de análise e dificuldade na resolução das questões, aspetos que ganham especial relevância no TRL – pela frequência da repetição com que existem, neste Tribunal, os denominados “mega-processos”; e
- Afigura-se pertinente, para resposta às cinco centenas de processos da jurisdição de família e menores que anualmente dão entrada no Tribunal da Relação de Lisboa e como forma de responder às necessidades crescentes de conhecimento especializado nesta matéria, solicitar ao CSM, para efetivação no próximo movimento judicial, a instalação de uma secção especializada de Família e Menores.

Junto do IGFEJ:

- É patente, de há muitos anos, a carência de técnicos de informática que prestem serviço de apoio e assistência em diversas situações que carecem de resolução ou de desenvolvimento na plataforma “Citius”, não existindo a devida autonomia de atuação das equipas locais dos funcionários judiciais – que não são especialistas de informática;
- Por outro lado, subsiste, sem qualquer resolução, há anos, a necessidade de realização de obras neste edifício.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Em relatório do IGFEJ de 2022 foram sinalizadas intervenções a realizar nos sistemas de climatização, nas instalações de segurança, no elevador e noutros locais onde ocorrem infiltrações de água e onde, sempre que chove, a água das chuvas entra no edifício, colocando em risco os que nele trabalham e as instalações elétricas adjacentes.

Até o mastro onde repousa a bandeira nacional foi alvo de sinalização para a execução de trabalhos.

Nada foi feito por esta entidade, não obstante os alertas que, ao longo dos últimos anos foram efetuados.

O Plano de Recuperação e Resiliência na área da Justiça e o Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, não contemplaram, porque o IGFEJ não o considerou, as obras no edifício sede do Tribunal da Relação de Lisboa (um dos cerca de 1200 edifícios sob gestão do IGFEJ – cfr., Auditoria aos Investimentos na Área da Justiça, Relatório n.º 5/2025, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, p. 20, disponível em <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2025/rel005-2025-2s.pdf>).

Conforme se lê no Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito - Capítulo relativo a Portugal, de 08-07-2025 (disponível em: https://commission.europa.eu/document/download/5a482f87-1f24-47bd-8595-d25f1ca29c6a_pt?filename=26_2_63961_coun_chap_portugal_pt.pdf):

“As condições de trabalho e de segurança nas instalações dos tribunais e do Ministério Público afetam o funcionamento dos tribunais. (...) as condições de trabalho nas instalações dos tribunais e do Ministério Público continuam a deteriorar-se (...). O mau estado das instalações conduz frequentemente ao adiamento de atos processuais, o que afeta a eficiência do sistema judicial (...). Embora tenham registado um pequeno aumento em 2023, as despesas com o sistema judicial continuam a ser das mais baixas da EU (...). De acordo com as normas europeias, os Estados devem afetar recursos, instalações e equipamentos adequados aos tribunais para que estes possam trabalhar de forma eficiente”.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Finalmente, junto do Governo:

Aplaudindo-se, embora, a evolução normativa feita em sede da distribuição de processos, há aspetos que, ao cabo de anos, subsistem por resolver:

- A autonomia dos Tribunais da Relação continua - apenas e só – prevista na lei e no papel. O D.L. n.º 177/2000, de 9 de agosto, continua - há 25 anos - sem regulamentação; As Relações – ao invés do STJ – não têm diploma que regule a sua organização;

- Pior, os Tribunais da Relação – previstos no referido D.L. como “tribunal superior”, soberano e com autonomia – são tratados como qualquer repartição ou dependência administrativa, dependendo, em termos orçamentais, do Ministério da Justiça (estando integrados no programa orçamental deste Ministério, ao invés de outros tribunais superiores – como o S.T.J. e o Tribunal Constitucional – que estão orçamentalmente incluídos no programa orçamental dos Encargos Gerais do Estado, com salvaguarda da soberania e independência, o que não ocorre com os Tribunais da Relação);

- Por outro lado, o orçamento do Tribunal da Relação de Lisboa –com receitas de € 80.000,00 e despesas acima de € 27.600.000,00 (sendo que, destas, 92% se encontram alocadas ao pagamento de despesas com pessoal, sobrando para os encargos com o orçamento de funcionamento um valor na ordem dos € 2.500.000,00) - é claramente insuficiente para assegurar o quotidiano do funcionamento do Tribunal, estando, desde logo, um valor na ordem de € 1.000.000,00, alocado ao pagamento de rendas do edifício do Largo do Corpo Santo, cedido ao TRL. O escasso remanescente suporta os encargos de funcionamento dos demais contratos em vigor com limpeza, higiene, papel, toner, assistências, correios, água, luz, seguros, telefones, reparação de veículos, lâmpadas, gasolina, material de escritório, etc.;

- A segurança dos tribunais é, por outro lado, sofrível, senão insuficiente. É necessário dotar os tribunais de condições materiais de segurança, mas também é necessário repor o apoio de policiamento que era prestado aos tribunais pelos órgãos de polícia;

- As assessorias nas Relações são uma “miragem”, continuando a aguardar-se o diploma que revê a carreira dos assessores;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

- É urgente a previsão de mecanismos legais que permitam a transferência do processamento das remunerações dos procuradores da 1.ª instância, historicamente nas Relações, para a entidade competente para o efeito, a Procuradoria-Geral da República;
- É urgente a atualização da Portaria que define os quadros de pessoal das secretarias judiciais – Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro;
- É urgente a previsão para os tribunais da Relação do acréscimo de retribuição – de 20% - que se encontra previsto para os funcionários das carreiras gerais, como forma de atratividade do exercício de funções na Relação, em paralelo com o que ocorre, por exemplo, com o STJ, com o Tribunal Constitucional e com a Procuradoria-Geral da República;
- É urgente o repensar dos termos em que se processa a apreciação do recurso em matéria de facto; e
- É urgente repensar leis processuais ultrapassadas, etc.

Para tudo isso, sem dúvida, que seria relevante ouvir mais os profissionais que, dia-a-dia, estão nos tribunais e se defrontam com os problemas que, há anos e há décadas, se repetem, sem solução.

Num tempo em que inúmeras ferramentas de inteligência artificial invadem a área jurídica, como é possível que os profissionais do direito ainda questionem, diariamente, nos tribunais portugueses, como se contam prazos, como se liquida uma pena, como se efetuam cálculos de juros e indemnizações, como se contabilizam as custas, em operações sincréticas e complexas, acessíveis à pronta resolução de qualquer máquina?

Também a indicação da doutrina e da jurisprudência relevantes para a decisão de um caso podem, sem dificuldades de maior, estar ao acesso de qualquer das novas ferramentas, as quais, por enquanto, ainda estão para os tribunais portugueses indisponíveis e sem que se conheça qualquer intervenção governativa em contrário.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

*

Excelências,
Caros Colegas,
Minhas Senhoras e Meus Senhores:

É este o Tribunal em que as Juízas e os Juízes Desembargadores ora empossados vão desempenhar as funções para as quais prestaram o compromisso consciencioso e solene que todos testemunhámos.

Faço votos para que os problemas que referi e as condições menos vantajosas que assinalei, possam ser superadas e que a boa administração da Justiça e a Jurisprudência que, de há muito, constitui o dia-a-dia do Tribunal da Relação de Lisboa e o seu maior património, não sejam afetadas, tudo em prol daqueles em nome de quem se faz Justiça!

Estamos disponíveis para que assim suceda.

Assim o desejo.

Muito obrigado.

Lisboa, 4 de setembro de 2025.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa,
Carlos Castelo Branco.